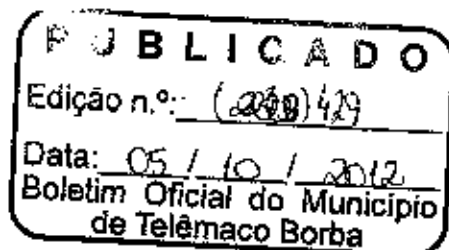




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1953

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 270.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2087	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% – Tempo Integral		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-102	180.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-102	90.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			270.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			270.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 102 no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2012.



Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças



Carlos Danilo de Araújo
Prefeito

